



[Handwritten signature]

Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Fundo de Meio Ambiente

Conforme agendamento ocorreu a 1ª reunião extraordinária do Conselho do Fundo de Meio Ambiente, aos quinze dias de maio de dois mil e dezenove, às 14h21, na Casa dos Conselhos, Rua Xavantes, 51, Vila Tupi, Praia Grande, SP. A reunião foi presidida pelo Secretário de Meio Ambiente, Israel Lucas Evangelista, presidente do Conselho, e contou com as presenças de representante da Secretaria de Meio Ambiente, Elaine dos Santos Rovati; Representante da Secretaria de Finanças, Rafael Fachini Moratelli; Representante do Projeto Biopesca, Nathalia de Souza Motta; Representante da Secretaria de Serviços Urbanos, Marcelus Condé Machado; Representante da Secretaria de Assuntos de Segurança Pública, Fábio Rogério Marques; Representante do CONDEMA, Juliano Fornazari Ribeiro; Secretário do Conselho e colaborador da Secretaria de Meio Ambiente, Felipe Claro Natarelli, e como convidados, Carolina Bertozzi, do Instituto BIOPESCA e Marco Lopes, do Instituto Costa da Mata Atlântica, não sendo registrada a presença dos demais membros da comissão. Israel deu início à reunião agradecendo a presença dos conselheiros e dos convidados Carolina Bertozzi e Marco Lopes. Felipe Natarelli informou aos presentes que foram realizadas tentativas de contato telefônico com as ONGs ambientais cadastradas no município: Associação Filantrópica Projeto Formigueiro, que confirmou presença e não compareceu, e as ONGs que o contato telefônico não foi completado: Projeto Guardião da Natureza, Recuperação dos Mangues, Instituto de Desenvolvimento Técnico e Educacional Ambiental e Ecophalt. Elaine iniciou a discussão da minuta de resolução indicando as alterações discutidas na reunião passada. Carolina prosseguiu ressaltando algumas propostas de alteração para debate dos presentes, conforme seguem:

- 1) Reduzir a obrigação do tempo de existência mínimo de 04 anos para 02 anos, a exemplo do Fundo Nacional de Meio Ambiente (FNMA);
- 2) Esclarecer a inclusão ou não de universidades privadas quando citadas as organizações sem fins lucrativos, a exemplo do Fundo Brasileiro de Biodiversidade (FUNBIO);
- 3) Retirada do § único do Artigo 1º e transformar em "Parágrafo único";



- 4) Proibir a contratação de pessoal quando a proposta tiver origem de organização governamental;
- 5) Incluir nos requisitos mínimos a apresentação de CNPJ e as licenças ambientais necessárias ou conseguir tais licenças para recebimento dos recursos;
- 6) Incluir artigo que implante sistema de pré-seleção de propostas, com base nos documentos mínimos exigidos pela Lei do FMMA;
- 7) Para atividades de conservação as devidas licenças devem ser apresentadas no ato da submissão de proposta;
- 8) Alterar no Artigo 2º:
 - a) Item I para “Áreas protegidas”;
 - b) Item VI para “Conservação e Manejo da biodiversidade”;
 - c) Incluir item IX – “Envolvimento das Comunidades tradicionais” e,
 - d) Incluir item X – “Gestão e planejamento costeiro”.
- 9) Excluir o item I do Artigo 3º e, por consequência, o Artigo 6º;
- 10) Tornar os itens do Artigo 5º e 6º como caráter de desempate na submissão de propostas.

Na sequência, outros pontos foram abordados em discussão pelo conselho, sendo eles:

- 1) Incluir no Artigo 8º como critério de desempate o tempo de existência da entidade;
- 2) Atualização da Tabela 1 em Anexo;
- 3) Exclusão dos Artigos 3º, 4º, 5º e 6º;
- 4) Inclusão de Artigo que especifique os procedimentos adotados no caso de que qualquer membro deste Conselho esteja envolvido na submissão de propostas ao FMMA;



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SEMA

5. 216 o processo

Nº 24234/2017

ATA

- 5) Caracterizar o método de avaliação geral das notas dadas por cada conselheiro para determinada proposta como média aritmética e,
- 6) Incluir na resolução que o Secretário do Conselho ficará responsável por realizar uma Etapa Eliminatória, ou seja, receber as propostas, verificar os requisitos mínimos para submissão de propostas e divulgar aos Conselheiros apenas o material técnico, sem revelar a entidade responsável pela proposta, gerando transparência na avaliação.

Nada mais havendo a relatar, foi lavrada por Felipe Claro Natarelli a presente Ata e segue assinada pelo Presidente do Conselho, acompanhada da lista de presença devidamente assinada pelos participantes.

ISRAEL LUCAS EVANGELISTA

Presidente do Conselho do Fundo Municipal